



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

PUBLICADO no âmbito da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 04/07/2022

**PORTARIA Nº 2.588, DE 1º DE JULHO DE 2022**

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA  
RELATOR AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2022, que altera e insere dispositivos que especifica a Resolução nº 410, de 27 de junho de 2017, que institui a ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, de iniciativa da Mesa Diretora: Vanderlei Bastos Gonçalves, Anderson Merlin Salvador, Valdecir Silvestre Juliatti e José Pereira Sena, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão de Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Resolução nº 3/2022, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Resolução nº 3/2022, que altera e insere dispositivos que especifica a Resolução nº 410, de 27 de junho de 2017, que institui a ouvidoria da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, de iniciativa da Mesa Diretora: Vanderlei Bastos Gonçalves, Anderson Merlin Salvador, Valdecir Silvestre Juliatti e José Pereira Sena, da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final (CLJRF) para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear o vereador José Pereira Sena como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Resolução nº 3/2022.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de julho de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

x  
  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Presidente  
Vereador pelo (Solidariedade)

PUBLICADO no Diário da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 01/07/2022